



Informação de negociação de cotações

- Economato -



Ref.ª 01/2018

Informação de negociação de cotações, no âmbito do Portal Informativo de Cotações do Alentejo Litoral, para artigos de economato.

No âmbito do Portal Informativo de Cotações somos a informar V. Exas. que, caso tenham interesse em disponibilizar cotações para artigos de economato, **até 31 de dezembro de 2018**, o façam no rigoroso cumprimento do definido na presente informação e demais enquadramento normativo e legal.

1. Central de Compras da CIMAL (CC-CIMAL)

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) tem vindo a desenvolver, diversos projetos de aquisição no sentido de obter poupanças financeiras e processuais significativas. No sentido de se melhorar o nível de respostas a dar às necessidades dos municípios, foi constituída a Central de Compras da CIMAL, que tem como normas habilitantes o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor; e o Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de Outubro, estando regulada pelo Regulamento nº 46/2012, de 8 de Fevereiro de 2012.

A presente informação de negociação de cotações enquadra-se no âmbito das funções da CC-CIMAL, como unidade gestora do Portal Informativo de Cotações.

2. Portal Informativo de Cotações do Alentejo litoral

- 2.1 O Portal Informativo de Cotações é uma plataforma que permite às empresas comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, aos diversos interessados, como sejam os municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo litoral, assim como as restantes entidades integrantes da Central de Compras;
- 2.2 O Portal Informativo de Cotações é, portanto, uma rede de fornecedores, categorizada e gerida pela CC-CIMAL, de acordo com um conjunto de critérios definidos previamente, assentes em princípios de transparência e eficiência, e que permite às entidades integrantes um acesso instantâneo à informação disponibilizada pelos fornecedores selecionados, que por sua vez se encontram devidamente habilitados a fornecer;

- 2.3 O fornecimento de bens e serviços após consulta ao Portal Informativo de Cotações, bem como a sua simples utilização pelos interessados, é facultativo e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos;
- 2.4 O Portal Informativo de Cotações permite aos interessados conhecerem os melhores preços de mercado, nas categorias selecionadas, podendo realizar os seus processos de compra ou de consulta, sempre e quando se aplique o procedimento de Ajuste Direto - valores de aquisição inferiores a 20.000€;
- 2.5 A CIMAL não se responsabiliza por qualquer atraso, suspensão ou interrupção de pagamento das prestações devidas no âmbito das adjudicações efetuadas pelas entidades compradoras a fornecedores identificados no Portal Informativo de Cotações;
- 2.6 A CIMAL não é responsável, perante o fornecedor, compradores ou terceiros, por qualquer custo, despesa, prejuízo ou perda, independentemente da sua natureza, resultante de qualquer inexatidão, erro, omissão, deficiência dos dados ou de qualquer informação facultada através do sítio eletrónico e nas comunicações por estes enviados.

3. Informação de Cotação

- 3.1 O processo de registo e conseqüente manifestação de interesse, não implica qualquer pagamento associado e pressupõe a aceitação incondicional dos termos apresentados na presente informação e demais enquadramento normativo e legal;
- 3.2 Os interessados comprometem-se a apresentar cotação através do procedimento de consulta preliminar para a totalidade dos artigos constantes no Anexo I e, caso sejam a proposta de cotação vencedora e lhes seja solicitado, efetuar o seu fornecimento a toda e qualquer entidade que o solicite e que integre a CC-CIMAL;
- 3.3 O vencedor será o participante com o valor global mais baixo e que cumulativamente respeite as especificações técnicas, qualitativas e níveis de serviço mínimos para os bens e/ou serviços que compõem o Anexo I;
- 3.4 As cotações unitárias propostas não podem ser superiores ao preço máximo unitário indicado no Anexo I;
- 3.5 As cotações apresentadas não deverão incluir IVA e são indicadas em euros e em algarismos, até duas casas decimais;
- 3.6 Não são aceites cotações com alterações aos requisitos apresentados na presente informação ou que não respeitem os requisitos técnicos mínimos;
- 3.7 Não é admissível a apresentação de cotações variantes;

- 3.8 O Anexo I deverá ser preenchido, sem que sejam efetuadas alterações à sua integridade, estrutura ou formato, e enviados para o endereço eletrónico **pic-al@cimal.pt** com a designação "Anexo I_designação da empresa";
- 3.9 Deverão constar da proposta, no Anexo I, a marca proposta;
- 3.10 Demais níveis de serviço, se não considerados na presente informação, relacionados com o fornecimento, designadamente local e prazos de entrega, deverão ser indicados nos convites a realizar pelas entidades interessadas;
- 3.11 Os prazos de pagamento a cumprir pelas entidades compradoras deverão respeitar o estipulado na legislação em vigor, ou outro quando acordado entre as partes;
- 3.12 O prazo máximo de entrega dos artigos sujeitos à presente negociação de cotações são 5 (cinco) dias úteis, ou outro se acordado entre as partes;
- 3.13 O incumprimento, pelos fornecedores, dos requisitos/níveis de serviço considerados na presente informação ou a recusa de fornecimento, implica a exclusão do presente processo de negociação e origina a impossibilidade de, durante o período de 12 (doze) meses, voltar a participar em processos negociais no âmbito do Portal Informativo de Cotações;
- 3.14 Quaisquer encargos relativos à elaboração da informação de cotação, incluindo estudos, testes ou outras atividades com ela relacionada, são suportados integralmente pelos interessados;
- 3.15 Os potenciais fornecedores deverão disponibilizar, gratuitamente, amostras dos artigos sujeitos a pedido de cotação, caso as entidades adquirentes, ou a CIMAL, manifestem esse interesse no prazo máximo de 8 dias úteis;
- 3.16 As amostras disponibilizadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores logo após a conclusão do processo de análise qualitativa;
- 3.17 Sempre que a comissão de análise dos artigos entender que as amostras não correspondem aos níveis qualitativos definidos será dada oportunidade ao concorrente vencedor de proceder à sua substituição, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço;
- 3.18 Caso o concorrente vencedor não consiga satisfazer os níveis de qualidade exigíveis, após análise de uma comissão técnica, será convidado o concorrente classificado no lugar imediatamente a seguir;
- 3.19 O procedimento referido no número anterior repetir-se-á, até se encontrar uma correspondência ao nível qualitativo exigível;
- 3.20 No caso da entidade fornecedora não possuir para entrega, nos prazos definidos, os bens encomendados pelas entidades adquirentes, deverão propor a sua substituição por

outros de qualidade idêntica ou superior, não podendo, deste facto, resultar qualquer acréscimo de preço.

4. Anexos

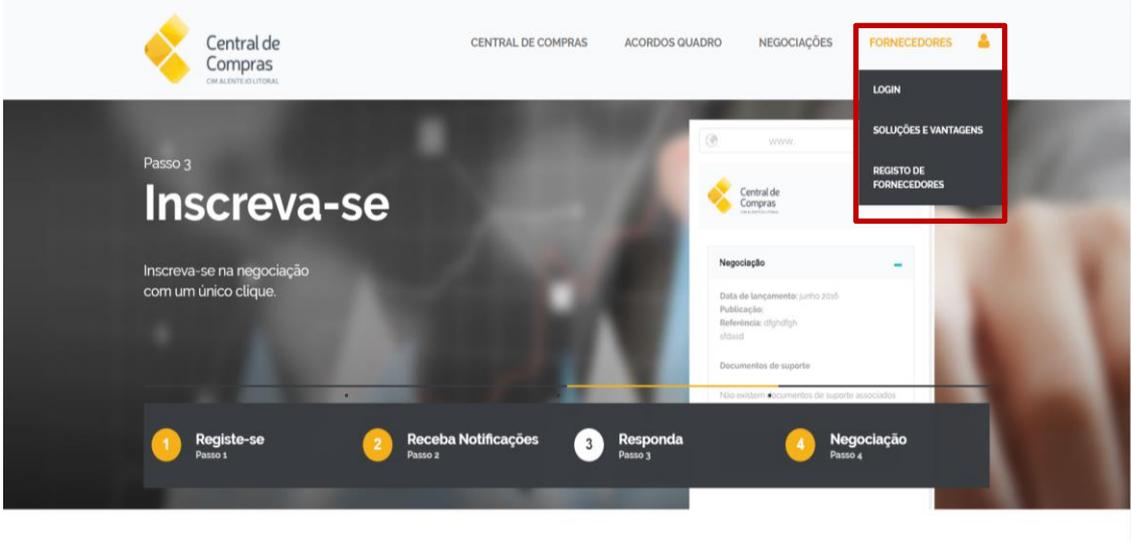
- 4.1 O Anexo I contém a lista dos artigos e cotação unitária máxima, para preenchimento das cotações e marcas propostas nos termos da presente informação;
- 4.2 A disponibilização do Anexo I tem a função meramente informativa, não assegurando qualquer garantia de consulta, em parte ou no todo, para o fornecimento de artigos de economato.

5. Etapas do processo negocial

- a) Disponibilização da informação para negociação de cotações;
- b) Registo dos fornecedores no processo negocial de consulta preliminar – até **16 de fevereiro de 2018**;
- c) Envio de proposta nos termos do Anexo I pelo concorrente – até **23 de fevereiro de 2018**;
- d) Publicação do Relatório de Negociação e notificação do(s) vencedor(es);
- e) Procedimentos de Ajuste Direto para valores de aquisição até 20.000€.

6. Registo e formação dos participantes

- 6.1 Caso tenha interesse em participar na negociação de cotações por consulta preliminar de artigos de economato, a vigorar até **31 de Dezembro de 2018** para a totalidade das entidades aderentes da Central de Compras da CIMAL, deverão manifesta-lo, **até às 17h do dia 16 de fevereiro de 2018**, através do registo em <http://centraldecompras.cimal.pt/>:



The screenshot shows the 'Central de Compras' website interface. At the top, there is a navigation bar with the following items: 'CENTRAL DE COMPRAS', 'ACORDOS QUADRO', 'NEGOCIAÇÕES', and 'FORNECEDORES'. The 'FORNECEDORES' menu is highlighted with a red box and contains the following options: 'LOGIN', 'SOLUÇÕES E VANTAGENS', and 'REGISTO DE FORNECEDORES'. Below the navigation bar, the main content area features a large banner for 'Passo 3 Inscreva-se' (Step 3 Register). The banner text reads: 'Inscreva-se na negociação com um único clique.' Below the banner, there is a progress bar with four steps: 1. Registe-se (Passo 1), 2. Receba Notificações (Passo 2), 3. Responda (Passo 3), and 4. Negociação (Passo 4). The 'Responda' step is currently active.

6.2 Deverá preencher todos os campos obrigatórios:

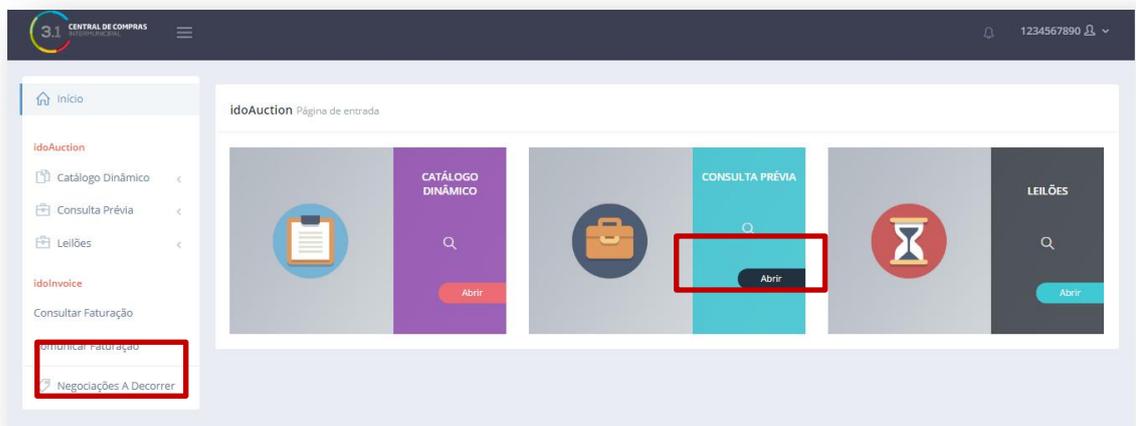


The screenshot shows the 'Registo de Fornecedores' (Supplier Registration) form on the Central de Compras website. The form is titled 'Faça o seu Registo' (Create your registration) and includes the following text: 'E beneficie das vantagens que a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral lhe oferece' (Benefit from the advantages that the Intermunicipal Community of Alentejo Litoral offers you). Below this, there is a note: 'Preencha o formulário abaixo para proceder ao registo da sua empresa. Após o seu registo, um técnico irá validar o seu registo e enviar um email a notificá-lo que poderá começar a utilizar a plataforma.' (Fill out the form below to proceed with the registration of your company. After your registration, a technician will validate your registration and send an email to notify you that you can start using the platform.)

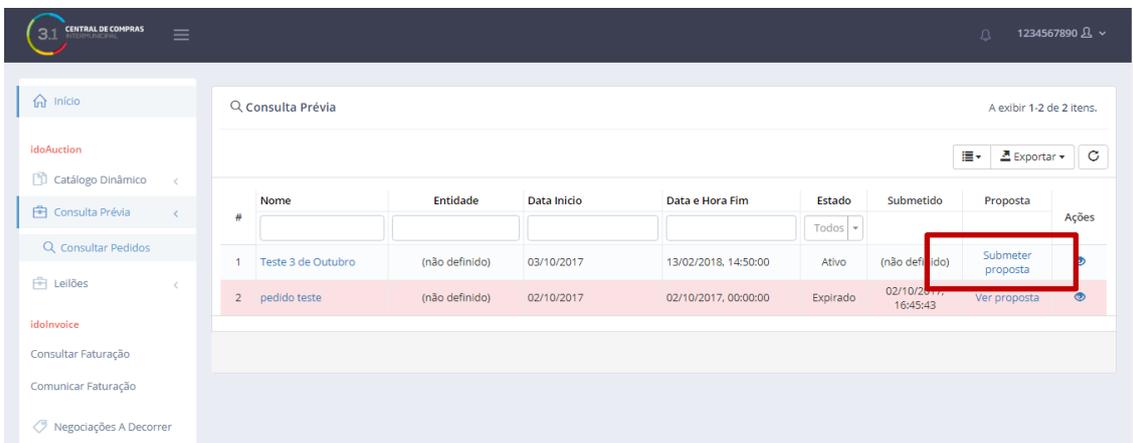
The form consists of the following fields:

- Nome da Empresa *
- Nome do Representante Legal *
- Número do cartão do cidadão *
- Email do representante legal *
- Palavra-passe *
- Repita a palavra-passe *
- NIPC/ NIF *
- Email da Empresa *
- Morada

- 6.3 Após registo e aceitação pela Central de Compras da CIMAL, o fornecedor deverá aceder à sua área reservada e consultar as negociações a decorrer e proceder à inscrição na negociação (consulta preliminar):

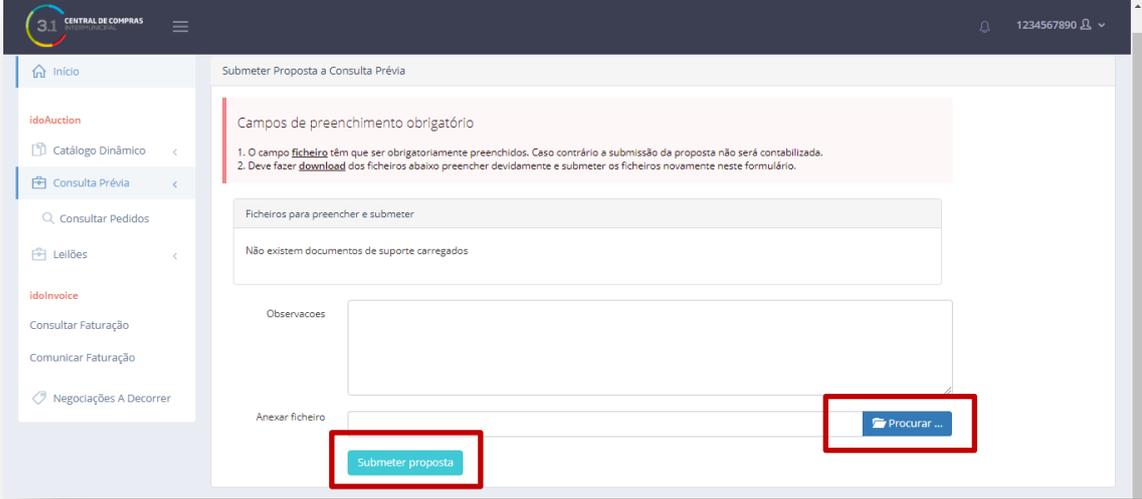


- 6.4 Ao aceder ao menu "Consulta Prévia" verificará a listagem das consultas concluídos e onde poderá participar. Deverá confirmar o interesse ao "clique" em "submeter proposta":



#	Nome	Entidade	Data Inicio	Data e Hora Fim	Estado	Submetido	Proposta	Ações
1	Teste 3 de Outubro	(não definido)	03/10/2017	13/02/2018, 14:50:00	Ativo	(não definido)		Submeter proposta
2	pedido teste	(não definido)	02/10/2017	02/10/2017, 00:00:00	Expirado	02/10/2017, 16:45:43	Ver proposta	

6.5 Deverá efetuar o *upload* do Anexo I devidamente preenchido nos termos da presente informação e proceder à submissão da proposta:



3.1 CENTRAL DE COMPRAS

1234567890

Submeter Proposta a Consulta Prévia

Campos de preenchimento obrigatório

1. O campo **ficheiro** têm que ser obrigatoriamente preenchidos. Caso contrário a submissão da proposta não será contabilizada.
2. Deve fazer **download** dos ficheiros abaixo preencher devidamente e submeter os ficheiros novamente neste formulário.

Ficheiros para preencher e submeter

Não existem documentos de suporte carregados

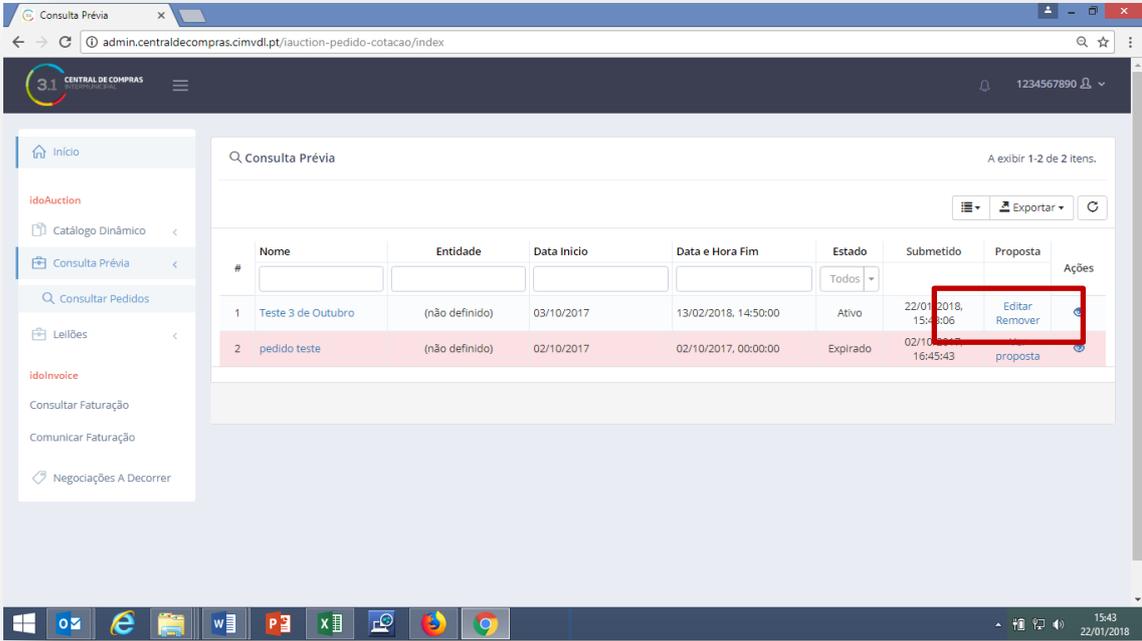
Observacoes

Anexar ficheiro

Submeter proposta

Procurar ...

6.6 Após a submissão é possível editar ou remover a proposta:



Consulta Prévia

admin.centraldecompras.cimvdl.pt/iauction-pedido-cotacao/index

1234567890

Q Consulta Prévia

A exibir 1-2 de 2 itens.

#	Nome	Entidade	Data Inicio	Data e Hora Fim	Estado	Submetido	Proposta	Ações
1	Teste 3 de Outubro	(não definido)	03/10/2017	13/02/2018, 14:50:00	Ativo	22/01/2018, 15:30:06		Editar Remover
2	pedido teste	(não definido)	02/10/2017	02/10/2017, 00:00:00	Expirado	02/10/2017, 16:45:43	proposta	

15:43 22/01/2018

7. Informações complementares

Todas as dúvidas e/ou pedidos de informação relativamente à presente comunicação deverão ser colocadas por *e-mail* para o endereço eletrónico: **pic-al@cimal.pt**.

Com os melhores cumprimentos.

O Secretário Intermunicipal

(Pedro Tojinha)

Anexo I – Formulário de apresentação de proposta.